



Ministério da Cultura

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 140, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Approva o Plano de Trabalho Anual de Incentivos Fiscais para o exercício de 2012.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto Nº 5.761, de 27 de abril de 2006, bem como o parágrafo único do art. 11 da Instrução Normativa Nº 1, de 05 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual de Incentivos Fiscais para o exercício de 2012, que estará disponível no sítio eletrônico www.cultura.gov.br.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos do inciso XI do artigo 21, na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 95 publicada no DOU do dia 21 de Dezembro de 2011, Seção 1, Páginas 13 a 16, que dispõe sobre o procedimento de registro de obra audiovisual publicitária.

Onde se lê: XI - Ano de produção no caso de obra brasileira ou de licenciamento para da obra no País no caso de obra estrangeira.

Leia-se: XI - Ano de produção no caso de obra brasileira ou de licenciamento da obra no País no caso de obra estrangeira.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA Nº 372, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a criação do Comitê de Pesquisa no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, Inciso IV, Capítulo V do Decreto Nº 6.845, de 07 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Pesquisa no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus, com a finalidade de estimular e consolidar a política de pesquisa da instituição.

Art. 2º Compete ao Comitê de Pesquisa:

I - Definir parâmetros institucionais e éticos para o desenvolvimento de pesquisas no Ibram;

II - subsidiar a Diretoria e a Presidência nas suas decisões quanto à priorização de projetos de pesquisa;

III - assessorar a Diretoria e a Presidência na formulação de políticas e programas de pesquisa da Instituição, em médio e longo prazo;

IV - apoiar e estimular parcerias entre o Ibram e instituições de pesquisa, ensino e inovação;

V - apoiar articulações entre o Ibram e agências ou órgãos de fomento à pesquisa;

VI - propor ações que garantam maior visibilidade aos resultados das pesquisas realizadas no âmbito do Ibram.

Art. 3º O Comitê de Pesquisa do Instituto Brasileiro de Museus será composto por sete representantes titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - Um representante e um suplente do Gabinete, designados pela Presidência;

II - um representante e um suplente do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus, indicados pelo respectivo Diretor;

III - um representante e um suplente do Departamento de Processos Museus, indicados pelo respectivo Diretor;

IV - um representante e um suplente do Departamento de Planejamento e Gestão Interna, indicados pelo respectivo Diretor;

V - um representante e um suplente da Coordenação Geral de Sistemas de Informações Museais, indicados pelo respectivo Coordenador-Geral;

VI - dois representantes e dois suplentes das Unidades Museológicas, indicados pela Diretoria do IBRAM.

§ 1º A escolha dos representantes das Unidades Museológicas se dará em torno de uma lista elaborada por seus diretores.

§ 2º Cada diretor de Unidade Museológica indicar um representante e um suplente para compor a lista acima referida.

§ 3º Os representantes terão assento no Comitê por dois anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 4º - O Comitê de Pesquisa realizará reuniões semestrais, podendo agendar reuniões extraordinárias quando for o caso.

Parágrafo único. Caberá ao IBRAM garantir os recursos para o deslocamento dos membros do Comitê a fim de que se realizem as reuniões e atividades necessárias ao seu funcionamento, constantes de passagens e diárias, excluindo-se contrapartida financeira nos trabalhos efetuados pelo colegiado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E LICENCIAMENTO ARQUEOLÓGICO

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O COORDENADOR DE PESQUISA E LICENCIAMENTO ARQUEOLÓGICO DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria DE-PAM/IPHAN nº. 2, de 29 de junho de 2009, publicado no D.O.U., Seção 2, de 01.07.09 e de acordo com o disposto no inciso VIII do artigo 17, Anexo I do Decreto nº. 6.844 de 07.05.09, na Lei nº. 3.924, de 26.07.61 e na Portaria SPHAN nº. 07, de 01.12.88 e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÕES, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I a esta Portaria.

II - Expedir RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II a esta Portaria.

III - Determinar às Superintendências Regionais do IPHAN da área de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

IV - Condicionar a eficácia das presentes permissões, autorizações e renovações de permissão à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN Nº 7, de 01.12.88.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁDIA DO PRADO PEREIRA

ANEXO I

01 - Processo nº. 01502.001565/2011-87.

Projeto: Levantamento Arqueológico na Área de Implantação do Empreendimento LOTEAMENTO RESIDENCIAL D'VILLE.

Arqueólogo Coordenador: Dorival Tadeu de Castro.

Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas - NEPAB/UESC.

Área de Abrangência: Município de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Prazo de Validade: 01 (um) mês.

02 - Processo nº. 01502.002762/2011-13.

Projeto: Prospecção, Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial para o Empreendimento LINHA DE TRASMISÃO DA IBERDROLA.

Arqueólogo Coordenador: Cristiana de C. Silva Santana.

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Paleontologia - LAP/UNEB.

Área de Abrangência: Município de Caetitê, Estado da Bahia.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.

03 - Processo nº. 01496.001533/2011-16.

Projeto: Diagnóstico Arqueológico na Área do BALBINO BEACH & RESORT.

Arqueóloga Coordenadora: Marcélia Marques.

Apoio Institucional: Núcleo de Arqueologia e Semiótica do Ceará - NARSE/UECE.

Área de Abrangência: Município de Cascavel, Estado do Ceará.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.

04 - Processo nº. 01512.001347/2011-23.

Projeto: Levantamento Arqueológico Sistemático Prospectivo na CGH PASSO DO CERVO.

Arqueólogo Coordenador: Juliano Bitencourt Campos.

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas - IPAT/UNESC.

Área de Abrangência: Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul.

Prazo de Validade: 02 (dois) meses.

05 - Processo nº. 01496.001565/2011-11

Projeto: Prospecção Arqueológica da LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV ICARÁÍ.

Arqueóloga Coordenadora: Iago Henrique Albuquerque de Medeiros.

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia O Homem Potiguar, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Área de Abrangência: Municípios de Amontada, Miraima, Itaipoca, Santana do Acaraú e Sobral, Estado do Ceará.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

06 - Processo nº. 01496.001561/2011-25.

Projeto: Prospecção Arqueológica da LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV TAÍBA-PECEM II.

Arqueóloga Coordenadora: Iago Henrique Albuquerque de Medeiros.

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia O Homem Potiguar, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Área de Abrangência: Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

07 - Processo nº. 01512.002778/2011-15.

Projeto: Programa de Resgate Arqueológico da Área BARRAMENTO DO ARROIO MARRECAS.

Arqueóloga Coordenadora: Neli T. Galarce Machado.

Apoio Institucional: Centro de Memória, Documentação e Pesquisa da UNIVATES.

Área de Abrangência: Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.

08 - Processo nº. 01506.002208/2011-04.

Projeto: Programa de Prospecção Arqueológica das Áreas do Projeto CORREDOR METROPOLITANO GUARULHOS/SÃO PAULO, TRECHO TERMINAL TABOÃO AO TERMINAL CE-CAP.

Arqueólogo Coordenador: Rafael Bartolomucci.

Apoio Institucional: Arquivo Histórico de Guarulhos, Secretaria de Cultura de Guarulhos.

Área de Abrangência: Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.

09 - Processo nº. 01502.001959/2011-35.

Projeto: Programa de Prospecção Arqueológica Pr-e-Histórica e Histórica na Área de Instalação da LT 230KV CASA NOVA/SOBRADINHO C1 E SUBESTAÇÃO CASA NOVA.

Arqueólogo Coordenador: Deisi Scunderlick Eloy de Farias.

Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia, UNISUL.

Área de Abrangência: Municípios de Casa Nova e Sobradinho, Estado da Bahia.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.

10 - Processo nº. 01506.002170/2011-61.

Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico da IGREJA E CONVENTO DO VALONGO.

Arqueólogo Coordenador: Manoel Mateus Bueno Gonçalves.

Apoio Institucional: Núcleo de Pesquisas e estudos em Chondrichthyes - Centro Regional de Pesquisas Arqueológicas - NUPPEC/CERPA.

Área de Abrangência: Município de Santos, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

11 - Processo nº. 01500.004663/2011-96.

Projeto: Programa de Salvamento e Monitoramento Arqueológico no Edifício do ANTIGO PAÇO MUNICIPAL DE PARATY.

Arqueólogo Coordenador: Karin Shapazian.

Apoio Institucional: Escritório Técnico Costa Verde, Iphan/RJ.

Área de Abrangência: Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

12 - Processo nº. 01450.016428/2011-08.

Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica das Áreas de Influência dos Projetos GRÃOS DA BAHIA E GRÃOS PIRAPORA - FCA.

Arqueólogo Coordenador: Tiago Moreira Alves.

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; e Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - NEPAB/UNESC.

Área de Abrangência: Municípios de Corinto, Curvelo, Immutaba, Sete Lagoas, Cordisburgo, Pirapora e Araçai, Estado de Minas Gerais; e Castro Alves, Itatim, Iaqu, Iramaia e Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.

13 - Processo nº. 01423.000209/2011-26.

Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial na Área do RAMAL DO BUJARI - ACRE.

Arqueólogo Coordenador: Wagner Fernando da Veiga e Silva.

Apoio Institucional: Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural da Fundação Elias Mansour (FEM).

Área de Abrangência: Municípios de Bujari a Porto Acre, Estado do Acre.

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses.

14 - Processo nº. 01500.004638/2011-11.

Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico das Obras de Revitalização da AEIU PORTUÁRIA (ETAPAS PROSPECÇÃO, ESCAVAÇÃO E MONITORAMENTO).

Arqueólogo Coordenador: Erika M. Robrahn Gonzalez, Paulo De Blasis, Pedro Miguel da Silva Narciso, Dagoberto Oliveira e Luis Vinicius Sanches Alvarenga.

Endosso Institucional: UERJ - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

Área de Abrangência: Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Período da Portaria: 24 meses.